



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 168/22 05/05/2022

INDICAÇÃO Nº 33/22

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo;

Indico ao Prefeito Municipal:

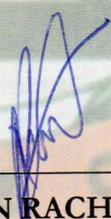
Regulamentação quanto às substituições dos veículos de transporte escolar de acordo com as sugestões abaixo:

- Fixar prazo de no máximo 10 (dez) dias com o veículo reserva;
- Exigir que os veículos estejam de acordo com a Legislação de Trânsito e boas condições de uso;
- Excetuar os veículos substituídos da obrigatoriedade do artigo 42 da Lei Municipal nº 1.096/1998;

JUSTIFICATIVA:

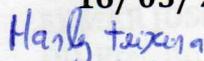
Chegou ao conhecimento deste Vereador, informações quanto às substituições de veículos terceirizados que fazem transporte escolar em nosso município.

Até a presente data, não foram regulamentadas pelo Executivo Municipal, as condições referentes às substituições dos veículos citados.


VEREADOR ALLAN RACHED AZEVEDO

LIDO

16/05/2022



Allan Rached Azevedo

Presidente da Câmara